



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.846, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 191.889,24 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 191.889,24 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para criação de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2085 PROGRAMA PROVIGIA PR - SESA 403/2017 - 1103/2021.

3.3.90.14.00.00.00.00 500 Diárias -Civil.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 500 Material de Consumo.....	R\$ 99.398,12
3.3.90.33.00.00.00.00 500 Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 12.200,51
3.3.90.39.00.00.00.00 500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 76.290,61

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2021, como segue:

- **Superávit Financeiro por Fonte de Recursos:**

- 500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde R\$ 191.889,24

Art. 3º - Inclui a Ação 2085 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
01 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO LOCAL
 LEI Nº 1.846, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 191.889,24 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 191.889,24 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para criação de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
 08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 10 301 0011 2085 PROGRAMA PROVIGIA PR - SESA
 403/2017 - 1103/2021.
 3.3.90.14.00.00.00.00 500 Diárias -
 Civil.....R\$ 4.000,00
 3.3.90.30.00.00.00.00 500 Material de
 Consumo.....R\$ 99.398,12
 3.3.90.33.00.00.00.00 500 Passagens e Despesas de
 LocomoçãoR\$ 12.200,51
 3.3.90.39.00.00.00.00 500 Outros Serviços de Terceiros –
 Pessoa Jurídica.....R\$ 76.290,61

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2021, como segue:

- **Superávit Financeiro por Fonte de Recursos:**

- 500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de SaúdeR\$ 191.889,24

Art. 3º - Inclui a Ação 2085 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de junho de 2.022.

EXILAINÉ GASPARELLO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:54E22086

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2022. Edição 2531

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>